

**LEI Nº 1.595 de dezoito de agosto de 2009**

**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública a Cooperativa Habitacional de Marmeleiro – COOPHAMAR.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**, Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarado de Utilidade Pública a **Cooperativa Habitacional de Marmeleiro – COOPHAMAR**, inscrita no CNPJ/MF 10.199.231/0001-20, com sede na Avenida Macali, 440 nesta cidade.

**Art. 2º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**Prefeito Municipal**